



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO I - A

RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNI
01	ACIDO ÚRICO 100 ML	18	UNID
02	ADAPTADOR VACUTAINER (364879)	18	UNID
03	AGULHA P/ COL.MULT.25X8 C/10 (360112)	63	UNID
04	ALANINA (ALT/GPT)LIQUIF (4X30ML)	9	UNID
05	ALBUMINA 250 ML	9	UND
06	AMILASE CNPG LIQUIFORM (2X30ML)	9	UNID
07	ASPARTATO N (AST/GOT) LIQUI (4X30ML)	9	UNID
08	BANDAGEM ANTI-SEPTIVA C/500UND	18	UNID
09	BILIRRUBINA I10/276T	9	UNID
10	BIO-PEG 10 ML (100TT)	9	UNID
11	CK-MB LIQUIFORM 60 ML	9	UNID
12	CK-NAC LIQUIF. (CREATINA QUINASE) 60ML	9	UNID
13	COLESTEROL HDL 50 ML (PRECIPTANTE)	9	UNID
14	COLESTEROL LIQUIFORM (2X100ML)	27	UND
15	INSTANT PROV KIT COR RAPIDO 3X500ML	9	UND
16	CREATINA K CINÉTICA P/ AUTOM. 300ML	9	UNID
17	CALICE (PRECIP) AFUN. S/GR. 250 ML	18	UNID
18	SDH 20 DILUENTE 20L (950 CICLOS)	18	UNID
19	URO strip 10U /150 tiras	19	UND
20	FOSFATASE ALCAL. LIQUIFORM P/AUT (4X30M)	9	UNID
21	GAMA GT LIQUIFORM (2X30ML)	9	UNID
22	GLICOSE PAP MLIQUIFORM 500ML	18	UNID
23	LAMINA LISA LAPIDADA CX. C/50 UND	18	CX
24	LAMINA 22X22 MM CX. C/100 UND	63	CX
25	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER C/10 UND	9	UNID
26	LANCETA PICADORA C/200UND	9	UNID
27	SDH 20 LISANTE 5L (950 CICLOS)	9	UNID
28	LAMINA PONTA FOSCA LAF. C/50 UND	36	UNID
29	MICROPIPETAS 10-20 C/100 SDF-20	9	UNID
30	MUCOPROTEÍNAS 25E	9	UNID
31	OLEO DE IMERSAO LR (40C) L4975 100ML	9	UNID
32	PADRAO DE BILIRRUBINA 3ML	9	UNID
33	PADRAO FILTRO 40 F. BRA.QUANT.12,5CM C/100	9	UNID
34	PIPETA SOROLOG. 2ML. 1/10	18	UNID
35	PIPETA SOROLOG. 5ML. 1/10	18	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



36	PIPETA SOROLOG. 10ML. 1/10	18	UNID
37	PONTEIRA DESC. AMARELA (5-200UL) C/1000und	9	UNID
38	PROTEINAS TOTAIS LIQUIFORM 250 ML.	9	UNID
39	REUMALATEX COMPLETO 60T	9	UNID
40	RPR BRAS ESTAB. P/VDRL-5ML P/USO 225T	9	UNID
41	SEROLATEX AEO (ASO) 50T COMPLETO	9	UNID
42	SEROLATEX PCR COMPLETO 120T	18	UNID
43	SDH 20 CLEANER 3X150 ML	9	UNID
44	SORO ANTI-A ML (200TT)	9	UNID
45	SORO ANTI-AB (O) 10ML (200TT)	9	UNID
46	SORO ANTI-B 10ML (200TT)	9	UNID
47	SORO ANTI-D (RHO-O) 10ML (200TT)	9	UNID
48	SORO DE COOMBS (ANTI-IGG) 10ML (200TT)	9	UNID
49	TB HEM. EDTA K2 4ML C/100UND PL (367861)	63	UNID
50	TB HEM. SERIC 4ML C/100UND (367812)	63	UNID
51	TB HEM. FL. NA 4ML PLUS C/100 (368521)	63	UNID
52	BETATEST 25 TIRAS (SAN/URD)	18	UNID
53	TRIGLIERIDES LIQUIFORM (2X100 ml)	18	UNID
54	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM (5ML)	1503	UNID
55	ESCOVA P/TUBO DE ENSAIO MEDIA N °2	36	UNID
56	TROPONINA I C/20 TESTES RAPIDO	9	UNID
57	UREIA CE. COLOR ENZIMATICA 500T	9	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: .....  
ENDEREÇO: .....  
CIDADE: ..... ESTADO: .....  
CNPJ N.: .....

Referente: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada** a aquisição de insumos laboratoriais, para realização de exames de análise clínicas da rede básica e secundária do município de Limoeiro do Norte, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

O valor total da presente proposta é de R\$......(.....), conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº .....**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura

*Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário e com firma reconhecida do outorgante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais, para realização de exames de análise clínicas da rede básica e secundária do município de Limoeiro do Norte, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses conforme descrição constante dos ANEXOS I e I-A do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO V

INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial nº ..... - SAÚDE

Objeto: \_\_\_ / \_\_\_, aquisição de *oxigênio medicinal, a ser destinado para uso no Hospital Regional Dr. Lima Verde e das Unidades Básicas de Saúde*, conforme descrição constante dos ANEXOS I e I-A do edital.

- 1- O valor estimado desta contratação foi aferido por meio de coletas de preços de mercado realizadas pelo departamento de compras do município de Limoeiro do Norte – Ceara, e calculado por media dos mesmos.
- 2- De acordo com as pesquisas de preços, são estes os valores médios de cada lote:

Lote ÚNICO: R\$ ..... { ..... }

Total: R\$ ..... (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de  
seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre  
integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso  
XXXIII.

Em ..... de ..... de 20 \_\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
Comissão de Licitações e Pregões



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de  
seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei  
Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado  
e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA ainda, ser:**

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos  
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 .....

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.0704-001 - SAÚDE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**

**MINUTA**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de LIMOEIRO DO NORTE/CE, na Rua ....., inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal de ....., senhor(a) ....., portador do documento de identidade R.G. nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e ....., CNPJ Nº ....., **inscrição estadual nº ....., estabelecida à ....., nº .., na cidade, Estado de .., devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª ..), doravante denominada CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

**1ª-OBJETO DO CONTRATO** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais, para realização de exames de análise clínicas da rede básica e secundária do município de Limoeiro do Norte, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/Ceará, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I e I-A**, deste instrumento particular.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

**2ª-DA GARANTIA** – A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

**3ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - A vigência do presente Contrato é de \_\_\_\_\_ ( ) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Pagará, a **PREFEITURA**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I e I-A** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



**Parágrafo segundo:** A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até o décimo dia útil do mês subsequente, **contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

**Parágrafo terceiro:** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial.**

**Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a CONTRATADA seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado a PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A CONTRATADA, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto, em consonância com a forma, condições, prazos e locais de entrega, previstos no Termo de Referência que compõe o ANEXO I-A do Edital.**

**Parágrafo primeiro:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



D)O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo segundo:** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

**Parágrafo terceiro:** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL** – A rescisão contratual, em favor da PREFEITURA, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo primeiro:** A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a PREFEITURA, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I)A supressão, pela PREFEITURA, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

II)A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

III)Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



**Parágrafo segundo:** A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

**7ª-DAS SANÇÕES** – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I) Advertência;**

**II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:**

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

**III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;**

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo segundo:** O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

**Parágrafo terceiro:** No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

**Parágrafo quarto:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quinto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

**Parágrafo sexto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sétimo:** A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**Parágrafo oitavo:** Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo nono:** Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo décimo:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

**IV) Sujeita-se, a PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentaria: 0901.1030104002.063

Dotação Orçamentaria: 0901.1030204032.064

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Próprios, SUS.

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial** nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, devidamente homologada no **Processo de Licitação** nº \_\_\_\_\_, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial** nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO** – O presente contrato terá seu extrato publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em flanelógrafo de publicações do município.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DO VALOR DO CONTRATO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$**- \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_).

**14ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

**Parágrafo primeiro:** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo segundo:** É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**16ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de **LIMOEIRO DO NORTE/CE**, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Ata, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**Comissão de Licitações e Pregões**



E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, \_\_\_\_\_ 20\_\_

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**CONTRATADA**  
**Administrador Sócio**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº